



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 461 • Barra do Piraí, 14 de junho 2011 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1876 DE 07 DE JUNHO DE 2011.

**EMENTA:** “OBRIGA O ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE IDOSOS HIPOSSUFICIENTES NOS ASILOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a ser obrigatório o atendimento temporário de idosos nos asilos existentes no Município de Barra do Piraí.

§ 1º - Para efeitos do caput considera-se temporário o período máximo de três dias, idoso aquele com mais de 65 anos e hipossuficiente aquele com renda mensal inferior a um salário mínimo.

§ 2º - Caracteriza-se como temporário para fins de amparo, recessos, feriados, finais de semana e pontos facultativos.

Art. 2º - Os asilos que descumprirem a presente Lei ficarão sujeitos as seguintes penalidades:

I – advertência na primeira constatação;

II – multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na segunda constatação;

III – multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na terceira constatação e suspensão em 30 dias do Alvará de Funcionamento;

IV – suspensão em definitivo do Alvará de Funcionamento na quarta constatação.

Art. 3º - O Município poderá, na forma da lei, conveniar-se com entidades públicas e privadas para a melhor viabilizar a implementação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 036/2011  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

#### LEI MUNICIPAL Nº 1877 DE 07 DE JUNHO DE 2011.

**EMENTA:** Reserva vagas em creches para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente lei visa garantir a prioridade de vagas em creches para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

Parágrafo Único – Ficam as creches municipais diretas, indiretas e conveniadas responsáveis pelo atendimento descrito neste artigo.

Art. 2º - Os critérios para a matrícula das crianças serão a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à

Mulher;

II - cópia do exame de corpo de delito.

Art. 3º - Será concedida e garantida transferência de uma creche para outra – na esfera da rede municipal - de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 86/2011  
Autor: Espedito Monteiro de Almeida  
Co-autor: Mario Reis Esteves

#### LEI MUNICIPAL Nº 1878 DE 07 DE JUNHO DE 2011.

**EMENTA:** OBRIGA À INFORMAÇÃO TRIMESTRAL, À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE À POTABILIDADE DAS MINAS D'AGUA EXISTENTES NA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória, a informação trimestral, do Poder Executivo ao Poder Legislativo do Município de Barra do Piraí, relativamente à potabilidade das minas d'água existentes na cidade.

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
JOSÉ LUÍZ ANCHITE

**Vice-Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

**Secretário Municipal de Governo (INTERINO)**  
Dr. HEITOR FAVIERI FILHO

**Procurador do Município (INTERINO)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretário Municipal de Administração**  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

**Secretário Municipal de Fazenda**  
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Água e Esgoto (INTERINO)**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

**Secretária Municipal de Educação**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura  
Desporto e Lazer**  
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

**Consultor Jurídico**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Agricultura (INTERINO)**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

**Secretario Municipal do Complexo Califórnia**  
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELLO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**Luiz Roberto Coutinho - Tostão**  
Presidente

**Espedito Monteiro de Almeida**  
1º Vice Presidente

**Cleber Paiva Guimarães**  
2º Vice Presidente

**Mario Reis Esteves**  
1º Secretário

**Joel de Freitas Tinoco**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Francisco José Barbosa Leite  
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonçalves do Nascimento

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Parágrafo único: Para informação eficaz deverá o Poder Executivo realizar, em prazo adequado, a análise da água das minas d'água existentes na cidade e de utilização aberta à população.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 102/2011  
Autor: Cleber Bezerra da Silva  
Co-autor: Luiz Roberto Coutinho

**LEI MUNICIPAL Nº 1879 DE 07 DE JUNHO DE 2011.**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULAMENTAR O REGISTRO E LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPULSÃO HUMANA, DOS CICLOMOTORES E DE TRACÇÃO ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, consoante os termos do art. 129 do Código de Trânsito Brasileiro, à regulamentação, através de lei específica, tanto do registro, como do licenciamento, dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e daqueles de tração animal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 114/2011  
Autor: Cleber Bezerra da Silva  
Co-autores: Espedito Monteiro de Almeida  
Luiz Roberto Coutinho

**DECRETO Nº 056 DE 07 DE JUNHO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍZ ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>ANULAR</b>			
<b>30.04.2.002.10.301.0001</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização		R\$ 100.000,00 24
3.3.90.30.07.12.00.000000	Gêneros Aliment. p/ Copa e Cantina		R\$ 3.000,00 30
3.3.90.30.17.00.00.00.0000	Material de Processamento de Dados		R\$ 2.000,00 36
3.3.90.30.24.00.00.00.0000	Material p/ Manut. Bens Imóveis		R\$ 5.000,00 41
3.3.90.30.25.00.00.00.0000	Material p/ Manut. Bens Móveis		R\$ 5.000,00 42
3.3.90.36.15.00.00.00.0000	Locação de Imóveis		R\$ 15.000,00 63
3.3.90.39.96.00.00.00.0000	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – Pagamento Antecipado		R\$ 10.000,00 101
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 140.000,00</b>

ANEXO II			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>SUPLEMENTAR</b>			
<b>30.04.2.001.10.302.0001</b>	<b>Trans. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos</b>		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 140.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 140.000,00</b>	

com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 08/06/2011, a servidora ROZELÂNIA SOUZA SOARES, para o cargo de MERENDEIRO, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 080/2011 – SMRH  
Smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 290/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 08/06/2011, a servidora SIMONE APARECIDA DA SILVA, para o cargo de MERENDEIRO, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 080/2011 – SMRH  
Smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 291/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 08/06/2011, a servidora SONIA MARIA JOSE CHAMBRÃO, para o cargo de MERENDEIRO, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

#### PORTARIA Nº 287/2011.

“Ementa: Designa interinamente servidores municipais para responder por Secretarias Municipais, na vacância temporária do titular e dá outras providências.”

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo do titular da pasta;

CONSIDERANDO a composição legal do organograma da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade dos preenchimentos face a sua composição legal e principalmente, a não interrupção dos procedimentos e processos administrativos;

CONSIDERANDO finalmente, a legitimidade e legalidade do comportamento processual/administrativo na ausência dos respectivos titulares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora do Departamento de Expediente e Registro ELISABETE BLAZUTTI MARQUES PAES, para responder, em acumulação, pela Secretaria Municipal de Governo, no período 13 a 22 de junho de 2011.

Art. 2º Designar, a Assessora Jurídica CLÁUDIA MIETHERHOFER DA SILVA, para responder, em acumulação, pela Consultoria Jurídica e Procuradoria Geral do Município, no período de 13 a 22 de junho de 2011.

Art. 3º As designações de que tratam os artigos anteriores não comportam ônus para o Poder Público e não prejudicam as funções primitivas dos respectivos designados.

Art. 4º Com o retorno do titular, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo

Art. 5º Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Pgm/cms/hff/ebmp

#### PORTARIA Nº 288/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 07/06/2011, o servidor REGINALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 081/2011 – SMRH  
Smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 289/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 080/2011 – SMRH  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 292/2011**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 08/06/2011, a servidora KATIA CRISTINA CARDOZO DE SOUZA, para o cargo de MERENDEIRO, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 080/2011 – SMRH  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 293/2011**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 08/06/2011, a servidora VANIA APARECIDA DA SILVA, para o cargo de MERENDEIRO, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 080/2011 – SMRH  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 294/2011**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 08/06/2011, a servidora PRISCILA DA SILVA LUZ, para o cargo de MERENDEIRO, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 080/2011 – SMRH  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 295/2011**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 08/06/2011, a servidora SIMONE MÁRCIA MOREIRA, para o cargo de MERENDEIRO, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 080/2011 – SMRH  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 296/2011**

“Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de materiais inservíveis do CMDCA e do CMAS.”

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 046/11 de 06/05/2011 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 128/11, de 06 de maio de 2011 – Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a determinação da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS, citados nos referidos processos, que constam do patrimônio do Fundo Municipal de Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência:

Andréia Braga do Nascimento Santos – matrícula 7204 - Presidente  
Ariane Medeiros de Brito Quintanilha – matrícula 6645 - Membro  
Cibele Blazutti Galluci Tinoco – matrícula 3965 - Membro

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 30 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo a mesma prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 297/2011**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 08/06/2011, a servidora VALERIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, para o cargo de Orientador Educacional, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 082/2011 – SMRH  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 298/2011**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 07/06/2011, a servidora ERICA DINIZ RODRIGUES, para o cargo de Orientador Educacional, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 082/2011 – SMRH  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 299/2011**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 07/06/2011, a servidora LUCIANA FRANCISCO DIAS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 084/2011 – SMRH  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 300/2011**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 07/06/2011, a servidora PATRICIA MAGALHÃES, para o cargo de Orientador Pedagógico, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 084/2011 – SMRH  
Smg/ebmp

**ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA GNALIMENTOS LTDA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTROPICAS CONVENIADAS COM A MUNICIPALIDADE.

PRAZO – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE COM TÉRMINO EM 31/12/2011.

VALOR -

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
12	CARNE BOVINA RESFRIADA (PEÇA INTEIRA 2 KG) TIPO LAGARTO PLANO	23.000,00	9,99	229.770,00
13	CARNE PICADA RESFRIADA SEM OSSO, MÚSCULO (PCT 1 KG)	20.000,00	7,55	151.000,00
TOTAL DA EMPRESA				380.770,00

RECURSOS –

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.61.00.00.00.00.16;  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.62.00.00.00.00.16;  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.63.00.00.00.00.16;  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.64.00.00.00.00.00;  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.65.00.00.00.00.00.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1416/2011, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. ASSINADO - 20/05/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA LUCLA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTROPICAS CONVENIADAS COM AMUNICIPALIDADE.

PRAZO – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE COM TÉRMINO EM 31/12/2011.  
VALOR –

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTROPICAS CONVENIADAS COM AMUNICIPALIDADE.

PRAZO – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE COM TÉRMINO EM 31/12/2011.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ACÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, DE QUALIDADE SUPERIOR PRODUZIDO POR MATERIA PRIMA SELECIONADA E SACAROSE DE CANA -DE- ACÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO EMBALAGEM DE 1 KG.	8.000,00	1,70	13.600,00
2	PRAZO VALIDADE 18 (FECHADO) MESES 400 GRS	6.000,00	1,55	9.300,00
3	AMIDO DE MILHO (CX 500G)	500,00	1,78	890,00
4	AMIDO DE MILHO SABOR (CX 500G)	1.100,00	4,87	5.357,00
6	ATUM, RALADO EM CONSERVA RVA LATA COM 180 GR	1.936,00	1,91	3.697,76
7	AVEIA FARINHA EMBALAGEM ORIGINAL COM 250G	100,00	1,65	165,00
9	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - PCT 400G	8.000,00	1,47	11.760,00
11	BISCOITO TIPO WAFFER (PCT 160G)	8.000,00	0,82	6.560,00
15	CARNE DE FRANGO (PEITO) RESFRIADA COM OSSO (PCT 1KG)	11.500,00	5,80	66.700,00
16	COCO RALADO (PCT 100G)	500,00	1,12	560,00
18	DOCE DE GOIABADA ESPECIAL EM CORTE (600 G)	2.100,00	2,44	5.124,00
21	FARINHA LÁCTEA COM 300 GRAMAS	100,00	3,18	318,00
24	FEIJO BRANCO TIPO I SAFRA NOVA (PCT 500 GR)	6.000,00	1,95	11.700,00
25	FEIJO PRETO TIPO I SAFRA NOVA PCT 1KG	10.000,00	1,93	19.300,00
26	FERMENTO EM PÓ (LT 100G)	1.300,00	1,38	1.794,00
27	FÍGADO DE FRANGO RESFRIADO (PCT 1KG)	160,00	2,00	320,00
28	FUBÁ DE MILHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE (PCT 1 KG)	3.500,00	0,90	3.150,00
29	GELÉIA DE MOCOTÓ SABOR NATURAL EMBALAGEM/TETRA PACK 200G	19.874,00	1,63	32.394,62
30	IOGURTE NATURAL DIVERSOS SABORES (EMBALAGEM 90G)	387.200,00	0,29	112.288,00
31	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM TIPO TETRA PACK (CX 1 LITR)	50.000,00	1,77	88.500,00
32	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Nº 9 (PCT 1 KG)	5.000,00	1,38	6.900,00
33	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS (PCT 1KG)	5.000,00	1,38	6.900,00
34	500G	1.500,00	1,85	2.775,00
35	MILHO, PARA CANJICA (PCT DE 500GR)	1.200,00	0,98	1.176,00
37	MOELA DE FRANGO RESFRIADA LIMPA (PCT 1KG)	4.000,00	3,18	12.720,00
38	MORANGO EM PÓ (PCT 400G)	6.000,00	2,14	12.840,00
39	ÓLEO, SOJA REFINADO ( 1900 ML.)	6.000,00	2,53	15.180,00
40	OREGANO PCT 3 G	500,00	0,35	175,00
41	OVO, GALINHA BRANCO EXTRA	10.000,00	1,68	16.800,00
42	PÃO BISNAGUINHA EMBALAGEM PLÁSTICA (PCT 300G)	6.892,00	2,04	14.059,68
43	PAO DE FORMA COMUM EMBALAGEM DE 500G	9.752,00	1,85	18.041,20
44	PO DE GELATINA SABOR MORANGO (CX 85G)	4.000,00	0,50	2.000,00
45	PO PUDIM DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 85GR	3.828,00	0,48	1.837,44
46	QUEIJO TIPO LANCHÃO NÃO FATIADO (EMBALAGEM 500G)	1.496,00	7,89	11.803,44
48	SAL REFINADO IODADO (1KG)	3.400,00	0,68	2.312,00
50	SUCO DE CAJU NATURAL INTEGRADO CONCENTRADO (GF 500 ML)	6.000,00	1,27	7.620,00
51	SUCO DE FRUTAS SABOR LARANJA TIPO TETRA PACX NO MÍNIMO, 200 ML	19.074,00	0,80	15.259,20
52	SUCO DE MARACUJÁ NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO (GF 500 ML)	6.000,00	2,94	17.640,00
53	SUCO DE UVA NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO (GF 500ML)	4.000,00	2,49	9.960,00
54	TRIGO PARA QUIBE (500 G)	1.500,00	0,87	1.305,00
55	VINAGRE DE VINHO TINTO (GF 750ML)	800,00	0,94	752,00
TOTAL DA EMPRESA				577.639,34

RECURSOS –  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.61.00.00.00.00.00.16;  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.62.00.00.00.00.00.16;  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.63.00.00.00.00.00.16;  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.64.00.00.00.00.00.00.00;  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.65.00.00.00.00.00.00.00.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1416/2011, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.  
ASSINADO - 20/05/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
5	ARROZ TIPO I POLIDO (AGULHINHA) (PCT 5 KG)	40.000,00	1,18	47.200,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - MAIZENA (PCT 200G)	8.000,00	0,66	5.280,00
14	CARNE DE FRANGO (COXA / SOBRECOSTA, PCT 1KG)	11.500,00	3,45	39.675,00
19	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM 400G	2.100,00	1,90	3.990,00
20	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO (LT 300G)	9.000,00	0,90	8.100,00
22	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO I (PCT 1 KG)	1.500,00	1,45	2.175,00
23	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (PCT 1 KG)	2.000,00	1,30	2.600,00
36	MINI BOLO SEM CONSERVANTE A BASE DE LEITE E OVOS (40G)	19.074,00	0,38	7.248,12
47	REQUEIJÃO ACONDICIONADO EM COPO COM NO MÍNIMO 220 GR	3.476,00	1,99	6.917,24
TOTAL DA EMPRESA				128.465,36

RECURSOS –  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.61.00.00.00.00.00.16;  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.62.00.00.00.00.00.16;  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.63.00.00.00.00.00.16;  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.64.00.00.00.00.00.00.00;  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.65.00.00.00.00.00.00.00.  
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1416/2011, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.  
ASSINADO - 20/05/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

De acordo com a análise da CADEP foram deliberados os processos abaixo discriminados:

A S S . S O C I A L

Nº PROCESSO	AUTO	RESULTADO
0451/2010	F28880230	DEFERIDO
0530/2010	F28891712	INDEFERIDO
0055/2011	F28894406	DEFERIDO
0058/2011	F28893242	DEFERIDO
0074/2011	F28892196	DEFERIDO
0075/2011	F28892113	DEFERIDO
0077/2011	F28893193	DEFERIDO
0078/2011	F28892170	INDEFERIDO
0079/2011	F28884657	DEFERIDO
0080/2011	F28893684	DEFERIDO
0090/2011	F28890757	DEFERIDO
0098/2011	F28891773	DEFERIDO
0099/2011	F28889538	INDEFERIDO
0104/2011	F28889984	DEFERIDO
0107/2011	F28889733	DEFERIDO
0111/2011	F28893250	INDEFERIDO
0114/2011	F28889861	DEFERIDO
0118/2011	F28894435	INDEFERIDO
0121/2011	F28889421	INDEFERIDO
0122/2011	F28889525	INDEFERIDO
0124/2011	F28893245	INDEFERIDO
0132/2011	F28894474	INDEFERIDO
0137/2011	F28891742	INDEFERIDO
0141/2011	F28891905	INDEFERIDO
0142/2011	F28891599	DEFERIDO
0143/2011	F28890741	DEFERIDO
0144/2011	F28890707	INDEFERIDO
0146/2011	F28893047	DEFERIDO
0148/2011	F28893608	DEFERIDO
0150/2011	F28894454	DEFERIDO
0151/2011	F28891961	DEFERIDO
0152/2011	F28891497	INDEFERIDO

Barra do Pirai, 8 de junho de 2011.

Maria Aparecida Castilho

Secretária/JARI/PMBP

**ATA DA REUNIÃO AMPLIADA PREPARATÓRIA  
PARA  
II CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS  
DA PESSOA IDOSA - MÉDIO PARAÍBA**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze, de 13:00 às 17:00 horas, no Itapoã Clube-Centro, foi realizada a Reunião Ampliada Preparatória para a II Conferência Regional dos Direitos da Pessoa do Médio Paraíba – II COREDI com a presença de 145 (cento e quarenta e cinco) participantes, entre Conselheiros, Poder Público e Sociedade, conforme assinaturas em anexo. Às 13:00 horas e quinze minutos foi feito o credenciamento dos participantes, com a abertura oficial da Reunião Ampliada, às 14:00 horas, onde o Presidente Rafael de Oliveira Tavares explicitou a importância da presença de todos, da participação nesta reunião e na II Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa – Médio Paraíba onde eles poderão fazer a discussão sobre os avanços e desafios a partir da última Conferência. Em seguida a mesa foi composta pelos seguintes membros: Secretária Municipal de Assistência Social, Thelma Nora Riskalla Anchite, representando o Prefeito José Luis Anchite; Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa, Rafael de Oliveira Tavares; Sub-Comandante 10º Batalhão de Barra do Pirai, Ricardo da Silva Santana; Geriatra da Associação dos Aposentados, Drª Maria Estela Motta e Presidente da Cruz Vermelha de Barra do Pirai, Hélia de Carvalho Parrini. Logo após convidou a todos para cantarem o Hino Nacional e em seguida passou fez uma homenagem Secretária Executiva da Casa dos Conselhos Ângela Dutra que faleceu no último dia 05 de junho. A Secretária Thelma justificou a presença do Prefeito, agradeceu a presença de todos e fez um breve histórico sobre os Programas de Atenção ao Idoso em Barra do Pirai, dentre eles Atividade e Qualidade de Vida na Praça, atualmente em torno de 1400 idosos. A palestrante Drª Maria Estela (Geriatra) comentou sobre o tema da Conferência “ O Compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil”, que atualmente aumentou o número de pessoas idosos, hoje conta-se com 31,1 milhões e que os principais marcos iniciais para a defesa desses idosos são o Estatuto do Idoso e a Política Nacional dos Direitos do Idoso. Comentou ainda que em Barra do Pirai existem 15.000 idosos, precisando desenvolver mais estratégias para atendê-los e este é o objetivo da Conferência, Conferir o que está sendo feito desde a última, e o que ainda falta fazer. Segundo a Geriatra, o idoso é o protagonista dessa Conferência e deve fazer valer este protagonismo participando, deliberando proposta, discutindo. Finalizou apresentando os programas da Associação dos Aposentados de Volta Redonda. A palestrante Gilvane Mazza Ribeiro comentou sobre as Conferências e que atualmente existem 24.000 idosos com 100 anos ou mais, e isto devido ao maior cuidado que eles vêm tendo com a saúde, comentou sobre as mudanças no planejamento urbano para as próximas décadas e que o Presidente do IBGE, Eduardo Nunes disse em uma de suas palestras que tudo terá que ser modificado para a acessibilidade

do idoso e das pessoas com deficiência. Explicou sobre o Benefício de Prestação Continuada para idosos com 65 anos ou mais pessoas com deficiência de qualquer idade. A palestrante finalizou comentando sobre o Programa de Atenção ao Idoso do Município e suas atividades. O Presidente pediu que os grupos fossem formados de acordo com a cor do crachá para discussão dos eixos: Eixo I: Envelhecimento e Políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais; Eixo II: Pessoa Idosa: protagonista da conquista e efetivação dos seus direitos; Eixo III: Fortalecimento e Integração dos Conselhos; Eixo IV: Diretrizes Orçamentárias: conhecer para exigir; exigir para incluir; fiscalizar. Após a discussão dos eixos teve uma apresentação cultural: Tai Chi Chuan com a profª Eva e em seguida foram apresentadas e votadas as deliberações dos eixos (vide anexo). Foram escolhidos 04 (quatro) delegados para II Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa – Médio Paraíba. Em seguida foi servido um coffee break para os participantes. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Reunião Ampliada e esta Ata foi por mim, Primeira Secretária Rosimar de Lourdes Benicio redigida, e vai assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Rafael de Oliveira Tavares.

Rafael de Oliveira Tavares  
Rosimar de Lourdes Benicio

Presidente do CMDDPPI/BP  
1ª Secretária do CMDDPI/BP

### **EIXO 1: ENVELHECIMENTO E POLITICAS DE ESTADO: PACTUAR CAMINHOS INTERSETORIAIS**

#### **Deliberações**

- Manter as Melhorias que ocorreram do ponto de vista legal (Estatuto do Idoso Lei nº10.741\2003) Transporte publico, benefícios previdenciários, acesso a informação.
- Manter programas para idosos que tenha um grande alcance (grupos de convivências, farmácias e remédios gratuitos)
- Criação de um programa municipal efetivo de saúde do idoso que contenha (maior atenção médica, um geriatra com equipe multidisciplinar, maior rapidez no processo de exames e atendimento humanizado)
- Fazer cumprir a acessibilidade prevista constitucionalmente (Art 227, §2º; Art 230, §2º e 244) no que tange a possibilidade e condição de alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços públicos, edificações e dos transportes (estado)
- Empenho no cumprimento das leis e maior rapidez no processo de punição naqueles que descumprem o Estatuto do idoso.(estado)
- Abaixar para 60 anos a gratuidade em ônibus em Barra do Pirai Lei nº10.741\2003(Capitulo 3 Art 39, §3º;)
- Em virtude do aumento populacional que haja uma revisão do Capitulo X Art 39, §2º Lei nº10.741\2003 (Estatuto do idoso) concedendo um

maior numero de assentos nos veículos de transporte coletivo, uma vez que o concedido pela lei tem se mostrado insuficiente para a realidade atual, acarretando situações de exposição do idoso perante aos usuários do sistema de transporte publico.

### **EIXO 2: PESSOA IDOSA: PROTAGONISMO DA CONQUISTA PESSOA IDOSA**

- Preocupação de socializar o protagonismo, uma vez que na secretaria de saúde o agendamento e as consultas são demorados, não priorizando o idoso. Melhorando a estrutura e atendimento em farmácias e postos de saúde
  - Cobrar das empresas de ônibus um parecer acerca da troca periódica dos tacógrafos, uma vez que a velocidade excessiva dos ônibus pode afetar a saúde dos usuários, podendo em casos mais graves contribuir com uma queda e/ou fratura
  - Agilizar padronização das empresas de ônibus quanto ao embarque dos passageiros idosos pela porta dianteira e a saída pela porta traseira devido à dificuldade da passagem pela roleta traseira
  - Do ponto de vista pratico até onde vai o atendimento prioritário em relação aos idosos em bancos, repartições publicas e privadas

### **EIXO 3: FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS CONSELHOS: EXIGIR, PARTICIPAR, ESTAR AO ALCANCE, COMPROMETER-SE COM A DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSO.**

- Conhecer o estatuto do idoso (informação);
- Articulação entre conselhos (todas as esferas), a fim de propor uma junção de ações;
- Criação de novos conselhos

**EIXO 4: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PLANO INTEGRADO E ORÇAMENTO PUBLICO DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS: CONHECER PARA EXIGIR; EXIGIR PARA INCLUIR; FISCALIZAR.**

- Desburocratização do repasse do orçamento das esferas federal e estadual para os municípios, a fim de que haja uma ampliação de ações com idosos, de forma que fique clara e ágil como ele está sendo aplicado.

Deliberações a NÍVEL MUNICIPAL da 2ª reunião ampliada do conselho municipal dos diretos e deveres da pessoa idosa, ocorrida em 07\06\2011

- (Manter programas para idosos que tenha um grande alcance (grupos de convivências, farmácias e remédios gratuitos);
- Criação de um programa municipal efetivo de saúde do idoso que contenha (maior atenção médica, um geriatra com equipe multidisciplinar, maior rapidez no processo de exames e atendimento humanizado);
- Preocupação de socializar o protagonismo, uma vez que na secretaria de saúde o agendamento e as consultas são demorados, não priorizando o idoso. Melhorando assim a estrutura e atendimento em farmácias e postos de saúde;

- Abaixar para 60 anos a gratuidade em ônibus em Barra do Pirai Lei nº10.741\2003(Capitulo 3 Art 39, §3º);
- Preocupação de socializar o protagonismo, uma vez que na secretaria de saúde o agendamento e as consultas são demorados, não priorizando o idoso. Melhorando a estrutura e atendimento em farmácias e postos de saúde;
- Conhecer o estatuto do idoso (informação);
- Articulação entre conselhos (todas as esferas), a fim de propor uma junção de ações;
- Do ponto de vista pratico até onde vai o atendimento prioritário em relação aos idosos em bancos, repartições publicas e privadas?

Deliberações a NÍVEL ESTADUAL da 2ª reunião ampliada do conselho municipal dos diretos e deveres da pessoa idosa, ocorrida em 07\06\2011

- Fazer cumprir a acessibilidade prevista constitucionalmente (Art 227, §2º; Art 230, §2º e 244) no que tange a possibilidade e condição de alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços públicos, edificações e dos transportes (estado);
- Cobrar das empresas de ônibus um parecer acerca da troca periódica dos tacógrafos, uma vez que a velocidade excessiva dos ônibus pode afetar a saúde dos usuários, podendo em casos mais graves contribuir com uma queda e/ou fratura;
- Empenho no cumprimento das leis e maior rapidez no processo de punição naqueles que descumprem o Estatuto do idoso;
- Em virtude do aumento populacional que haja uma revisão do Capitulo X Art 39, §2º Lei nº10.741\2003 (Estatuto do idoso) concedendo um maior numero de assentos nos veículos de transporte coletivo, uma vez que o concedido pela lei tem se mostrado insuficiente para a realidade atual, acarretando situações de exposição do idoso perante aos usuários do sistema de transporte publico;
- Agilizar padronização das empresas de ônibus quanto ao embarque dos passageiros idosos pela porta dianteira e a saída pela porta traseira devido à dificuldade da passagem pela roleta traseira;
- Desburocratização do repasse do orçamento das esferas federal e estadual para os municípios, a fim de que haja uma ampliação de ações com idosos, de forma que fique clara e ágil como ele está sendo aplicado;
- Articulação entre conselhos (todas as esferas), a fim de propor uma junção de ações;
- Desburocratização do repasse do orçamento das esferas federal e estadual para os municípios, a fim de que haja uma ampliação de ações com idosos, de forma que fique clara e ágil como ele está sendo aplicado;
- Articulação entre conselhos (todas as esferas), a fim de propor uma junção de ações;

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N º 0027/2011.**



Fica fixado em R\$567,87 (quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte concedido para MARIA BEATRIZ DA SILVA, na qualidade de companheira, do ex-segurado EDIO PIRES, APOSENTADO por este FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, falecido em 16 de maio de 2011, no cargo de VIGIA, Nível 02, Matrícula nº 1577, conforme Art. 47, e, alínea “b”, inciso I do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 1691 de 06/08/2010 e, no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 16 de maio de 2011, conforme processo administrativo nº 0110 de 26 de maio de 2011, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento conforme EC nº 41/2003.....R\$567,87

Valor dos proventos (correspondente a 100% de cotas para a companheira).....R\$567,87

Barra do Pirai, 09 de junho de 2011

Sueli da Silva Montezano  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.  
Diretor Executivo

#### ATO N.º 0027/2011

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra “b”, inciso I do artigo 49 da Lei Municipal nº 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra “a”, da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0110 de 26 de maio de 2011;

RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE, para MARIA BEATRIZ DA SILVA na qualidade de companheira, a partir de 16 de maio de 2011, por motivo de falecimento do ex-servidor APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, EDIO PIRES, ocorrido em 16 de maio de 2011, cargo de VIGIA, Nível 02, Matrícula nº 1577, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$ 567,87 (quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 1691 de 06/08/2010 e, no artigo 40, parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com

nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Pirai, 09 de junho de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 444/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 7, Licenciatura Plena em Pós Graduação, a Professora MARILDA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 2233 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/06/2011, conforme processo nº 8530/2011 de 01/06/2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA  
Secretária Municipal de Recursos Humanos  
09 de junho de 2011

#### PORTARIA Nº 445/2011

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE, ao (a) funcionário (a) MARIA JOSÉ CARVALHO CASALLI, matrícula nº 57, 214 (duzentos e quatorze) dias de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 102, inciso VII, c/c com o artigo 119 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997, do Estatuto Vigente conforme Processo nº 7878/2011 a partir de 01/06/2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA  
Secretária Municipal de Recursos Humanos  
09 de junho de 2011

#### EDITAL

Para fins de cumprimento do artigo 162, combinado com o artigo 166 da Lei Municipal nº. 326 de 28 de abril de 1997, fica convocado a comparecer ao trabalho no prazo de 48 horas a partir da data de publicação, o servidor municipal JOAQUIM

MACEDO – Servente de Obras – matrícula 7011, sob a pena de caracterizar-se “abandono de emprego” por “justa causa”.

#### PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 19 de maio de 2011.

Edna Terêsa Anchite Rocha  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
6770/2011	ROZA MARIA DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	446/2011
7017/2011	NEUZA MIERELLES DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	447/2011

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Em, 09/06/2011

### SAÚDE

#### REGIMENTO INTERNO

PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE NOS DISTRITOS: DE SÃO JOSÉ DO TURVO, IPIABAS, CALIFÓRNIA, DORANDIA E VARGEM ALEGRE ANO 2011.

## CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Pré-Conferência de Saúde dos Distritos: São José do Turvo, Ipiabas, Califórnia, Dorândia e Vargem Alegre são o foro Distrital sobre a saúde nos citados Distritos será instrumento originário para sugerir diretrizes e parâmetros da Política Municipal, para a Saúde, visando cumprir os eixos propostos para discussão do tema "TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO" e o eixo "ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE – UM DESAFIO PARA O SUS".

Parágrafo único. A Pré-Conferência de Saúde nos Distritos de São José do Turvo, Ipiabas, Califórnia, Dorândia e Vargem Alegre será realizada sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, nas seguintes datas e horários:

Distrito da Califórnia – dia 11 de junho, de 9:00 as 12:00 horas – CIEP 284  
Distrito de São José do Turvo – dia 15 de junho de 2011, de 14:00 as 17:00 horas - Escola local  
Distrito de Dorândia– dia 18 de junho. de 9:00 as 12:00 horas - Escola local  
Distrito de Vargem Alegre – dia 18 de junho, de 14:00 as 17:00 horas CIEP 428  
Distrito de Ipiabas – dia 02 de julho de 14:00 as 17:00 horas - Escola local

## CAPÍTULO II DOS MEMBROS

Art. 2º - Poderão participar da Pré-Conferência de Saúde nos Distritos de São José do Turvo, Ipiabas, Califórnia, Dorândia e Vargem Alegre, todas as pessoas interessadas no aperfeiçoamento da Política de Saúde dos citados Distritos.

Parágrafo Único – Todos os participantes da Pré-Conferência de Saúde nos Distritos terão direito à voz e voto.

## CAPÍTULO III DO TEMÁRIO.

Art. 3º - A Pré-Conferência de Saúde nos Distritos: da Califórnia, Dorândia, São José do Turvo, Vargem Alegre e Ipiabas abordará os seguintes temas nos Grupos:

- I- Saúde Coletiva: Saúde Mental, Dependência Química, Trabalhador, Hipertensão, Diabetes, saúde Bucal, DST/AIDS, Doenças Infecto Contagiosas.
- II- Saúde da Família: Atendimento à Família, Visitação pelos Agentes de Saúde.
- III- Direitos e deveres dos usuários e Controle Social.
- IV- Saúde Ambiental Diminuição das Grandes Epidemias nas Comunidades.

## CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º. O presente Regimento deverá ser aprovado em plenária na abertura dos trabalhos.

Art. 5º. Antes de instalar-se a PRÉ-CONFERÊNCIA DE SAÚDE NOS DISTRITOS os participantes assinarão a lista de presença, indicando o seu nome, telefone, e-mail, bem como a que título participa.

## CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Parágrafo único – A mesa Coordenadora dos trabalhos será composta por 2 membros indicados pela Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO VI DO PLENARIO

Art. 6º - O plenário da PRÉ-CONFERÊNCIA DE SAÚDE é soberano, devendo ratificar os atos ocorridos antes de sua instalação, competindo-lhe, entre outras atribuições;

I- apreciar e aprovar as propostas que tiveram em seus Grupos Temáticos;

II- apreciar e aprovar as moções apresentadas.

a) as propostas abaixo de 30% de aprovação nos grupos serão automaticamente suprimidas;

Parágrafo único - Caberá às Plenárias das Pré-Conferência Municipal de Saúde nos Distritos proceder a votação das propostas, as quais, uma vez aprovadas, integrarão o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO VII DOS GRUPOS

Parágrafo único - Os grupos de trabalho serão distribuídos da seguinte forma:

I – O número de Grupos de Trabalho será definido de acordo com o número de inscritos, não podendo exceder a 20 componentes em cada grupo;

Art. 7º - Cada grupo elegerá:

I - um coordenador, responsável pela coordenação dos trabalhos no Grupo. Este deve estimular as discussões tornando o processo democrático através do incentivo da participação de todos e garantia da fala dos presentes com opiniões distintas e;

II - Um guardião do tempo na administração dos tempos pactuados pelas atividades do Grupo Ex:(3 minutos para cada fala) (20 minutos) para discussão do grupo, mais (15 minutos) para a conclusão.

II - Um relator responsável pelas consolidações dos produtos de seu Grupo, pela redação de forma clara e compreensível; e relatoria na Plenária.

## CAPÍTULO VIII DA VOTAÇÃO

Art. 8º No processo de encaminhamento da votação, todas as propostas aprovadas pelos grupos serão lidas e apenas as que a Plenária levantar destaque serão aprovadas em separado.

Art. 9º Os propositores de destaque terão um tempo de 02 ( dois) minutos para defesa de seu ponto de vista, podendo fazê-la pessoalmente ou convidando outrem, após o que o coordenador da mesa concederá a palavra a um componente para defender a posição contrária a do proponente, garantindo a concessão de réplica no mesmo tempo destinado a cada fala, procedendo em seguida à votação da divergência.

Art.10 - Na sequência a proposta será colocada em votação.

Art. 11- As questões de ordem e problemas surgidos no processo de votação serão decididos pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.

## CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art. 12 - Serão aceitas Moções com um mínimo de 20% de assinaturas dos participantes da Conferência.

Art. 13 - As Moções, após leitura, serão votadas pelo Plenário.

Art. 14 - Será produzido um Relatório Final das Pré-Conferências Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15 - Os trabalhos e deliberações das PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DE SAÚDE nos Distritos serão lavrados em ata, assinada pelos membros da mesa Coordenadora, na qual será anexada as listas de presenças e remetida para apresentação ao Conselho Municipal de Saúde, que deverá encaminhar a Conferência Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO X DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 16 - serão eleitos até 6 Delegados para a IX Conferência Municipal de Saúde, conforme os seguintes critérios:

- a) 4 representantes dos usuários
- b) 1 representante dos trabalhadores em saúde
- c) 1 representante dos prestadores ou gestor de Saúde.

Art. 17 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora devendo ser submetidos à votação da Plenária Geral.

Comissão Organizadora

### Resolução nº 002 de 18 de abril de 2011

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, utilizando-se dos poderes que lhe são conferidos legalmente:

Considerando a Lei 8.142 de 28 de

dezembro de 1990, a Lei Municipal nº. 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº. 131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

Considerando a reunião ordinária do dia 18 de abril de 2011, onde foi discutida a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Barra do Piraí, composta pelos seguintes membros:

Eliane Aparecida da Silva Leal - representante dos usuários;  
Luiz Antonio Rocha – representante dos usuários;  
Rosane da Silva Alves Cunha - representante dos Trabalhadores em Saúde;  
Maria Célia do Nascimento - representante do Gestor/prestador.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 18 de abril de 2011.

Comissão Executiva Interina do Conselho Municipal de Saúde

José Luiz Parrine

Michele Gama do Nascimento

Regina Célia Chaves

#### Resolução nº 003 de 16 de maio de 2011

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, utilizando-se dos poderes que lhe são conferidos legalmente:

Considerando a carta emitida pela conselheira Rosane da Silva Alves Cunha, na qual se retira do Conselho Municipal de Saúde e conseqüentemente da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Barra do Piraí;

Considerando a reunião ordinária do dia 16 de maio de 2011, onde foi discutida a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger em substituição a Sra. Rosane da Silva Alves Cunha a Sra. Nely dos Santos Candido, representante dos Trabalhadores em Saúde para compor a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 16 de maio de 2011.

Comissão Executiva Interina do Conselho Municipal de Saúde

José Luiz Parrine

Michele Gama do Nascimento

Regina Célia Chaves

#### Resolução nº 002 de 18 de abril de 2011

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, utilizando-se dos poderes que lhe são conferidos legalmente:

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº. 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº. 131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

Considerando a reunião ordinária do dia 18 de abril de 2011, onde foi discutida a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Barra do Piraí, composta pelos seguintes membros:

Eliane Aparecida da Silva Leal - representante dos usuários;  
Luiz Antonio Rocha – representante dos usuários;  
Rosane da Silva Alves Cunha - representante dos Trabalhadores em Saúde;  
Maria Célia do Nascimento - representante do Gestor/prestador.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 18 de abril de 2011.

Comissão Executiva Interina do Conselho Municipal de Saúde

José Luiz Parrine

Michele Gama do Nascimento

Regina Célia Chaves

#### Resolução nº 003 de 16 de maio de 2011

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, utilizando-se dos poderes que lhe são conferidos legalmente:

Considerando a carta emitida pela conselheira Rosane da Silva Alves Cunha, na qual se retira do Conselho Municipal de Saúde e conseqüentemente da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Barra do Piraí;

Considerando a reunião ordinária do dia 16 de maio de 2011, onde foi discutida a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger em substituição a Sra. Rosane da Silva Alves Cunha a Sra. Nely dos Santos Candido, representante dos Trabalhadores em Saúde para compor a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 16 de maio de 2011.

Comissão Executiva Interina do Conselho Municipal de Saúde

José Luiz Parrine

Michele Gama do Nascimento

Regina Célia Chaves

#### PUBLICAÇÃO Nº028/11

APREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS .

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente: BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
05/2011	<b>81421</b> <u>2</u>	03/06/2011	001	000736	000027061 X	44.129,03	,00	44.129,03	-	250000785002011 49	MUNICIPAL

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente: FARMÁCIA POPULAR

Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
04/2011	<b>81416</b> <u>2</u>	02/06/2011	001	000736	000027066 0	20.000,00	,00	20.000,00	-	250000723252011 86	MUNICIPAL

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Ação/Serviço/Estratégia: PAB FIXO

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
05/2011	<b>81437</b> <u>8</u>	07/06/2011	001	000736	000027062 8	155.749,50	,00	155.749,50	-	250000923562011 53	MUNICIPAL

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC

Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
05/2011	<b>81398</b> <u>9</u>	02/06/2011	001	000736	000027064 4	632.676,62	<b>38.834,95</b>	671.511,57	-	250000878112011 07	MUNICIPAL

**GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de junho de 2011.**José Adélio Vieira Teixeira  
Secretario Municipal de Saúde.